



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 11.815.633,00** (onze milhões e oitocentos e quinze mil e seiscentos e trinta e três reais), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
88	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	186.000,00
139	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.0000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	10.770.000,00
376	10.04.12.361.0150.2.298.319013.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	1.600,00
377	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	8.400,00
378	10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	14.000,00
383	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	15.000,00
750	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	816.633,00
976	04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.0000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5	4.000,00
	Total		11.815.633,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
65 03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	115.000,00
85 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
113 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	70.000,00
128 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	180.000,00
148 06.01.15.451.0149.2.273.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	4.000,00
150 06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.0000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.000,00
151 06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	15.000,00
207 08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	75.000,00
268 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
269 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
285 10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	570.000,00
289 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	330.000,00
290 10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	330.000,00
296 10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	800.000,00
306 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	800.000,00
309 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.100.000,00
313 10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	250.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

331	10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.0000000	1	260.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
336	10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.0000000	1	720.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
342	10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.0000000	1	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
372	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000	2	24.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
392	10.05.12.364.0150.2.317.339039.01.2000000	1	370.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
444	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.0000000	1	580.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
448	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000	1	550.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000	1	100.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
452	10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.0000000	1	95.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000	1	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
703	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000000	1	220.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	1	450.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
742	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000	5	816.633,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
761	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3200000	1	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
776	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000	1	330.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.0000000	1	110.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
874	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.0000000	1	386.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	200.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
Total			11.815.633,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 10 Nº 699